

LEI MUNICIPAL Nº1.080 de 30 DE MARÇO DE 2009
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), destinado à aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Programa de 2.009, um Crédito Especial no valor de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01. SMOT e Órgãos Subordinados

05.01.26. Transporte

05.01.26.782. Transporte Rodoviário

05.01.26.782.00002. Execução e Acompanhamento da Ação Executiva

**05.01.26.782.000021.015 – AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA O SETOR
RODOVIÁRIO**

**4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 640.000,00
(Recursos: FINANCIAMENTO BNDES - PROVIAS)**

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 640.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte: Receita originária de financiamento, conforme Protocolo de Intenções, contratado junto ao BNDES, através do Banco do Brasil S/A, com recursos do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS, do Governo Federal.....**R\$ 640.000,00
(Recursos: FINANCIAMENTO BNDES - PROVIAS)**

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIALR\$ 640.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos trinta dias do mês de março de dois mil e nove.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda